



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

LEI Nº 336/81 DE 17.08.1981

Autoriza o Poder Executivo a receber por doação, Escritura Definitiva dos espólios de Dr. José Bonifácio do Couto e D^a Estelvina Ferreira do Couto, do imóvel localizado neste município.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

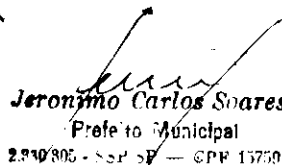
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, Escritura definitiva dos espólios de Dr. José Bonifácio do Couto e D^a Estelvina Ferreira do Couto do imóvel abaixo:-

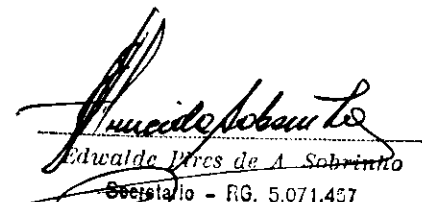
"Um terreno sem benfeitorias que mede 15x35 (quinse metros de frente por trinta e cinco metros da frente aos fundos), ou seja 525 (quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados, constituído pelo lote nº 31 (trinta e um), que mede 10x35 metros quadrados, e o lote nº 32 que mede 5x35 metros quadrados, localizados na Quadra D-1 e situado do lado par da Av. Dr. Couto Junior, esquãna com a Rua Galena, nesta cidade de Alvinlândia; confrontando pela frente' com a referida Av. Dr. Couto Junior, por um lado com a Rua Galena, on de fas esquina, por outro lado com o remanescente do lote nº 32 e finalmente pelos fundos com o lote nº 95-A."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 17 de agosto de 1.981


 Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 RG. 2310805 - SSP SP - CPF 137504158 91

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


 Edwaldo Dias de A. Sobrinho
 Escrivão - RG. 5.071.457